

Judicialização da política: um instrumento viabilizador dos direitos fundamentais

Claudia Chipon Staude*
Karla Regina Quintiliano Santos Ribeiro*

O presente artigo tem como objeto de estudo da Judicialização da política como um instrumento para viabilizar os Direitos Fundamentais. O estudo se justifica pela absoluta demanda de fomento da reflexão sobre o tema diante da necessidade da aplicabilidade dos direitos postulados na Constituição da República de 1988 para toda a sociedade. Para o desenvolvimento deste trabalho opta-se por uma metodologia exploratória, realizada com análise bibliográfica e análise de dados qualitativa. Como objetivo específico, o estudo pretende verificar como sob o prisma do constitucionalismo contemporâneo, se a judicialização da política, resulta numa concretização dos Direitos Constitucionais. A hipótese que se explora é que a Judicialização Política, representada por decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal (STF), ou ainda as decisões dos magistrados, concretizam os Direitos elencados na Constituição da República. O que o trabalho parece identificar é que a Carta Magna de 1988, instituí como cláusulas pétreas Direitos e Garantias que propiciem a dignidade da pessoa para todos os cidadãos brasileiros, estabelecendo no Brasil, um Estado de bem-social. Entretanto, esse posicionamento do Poder Judiciário, impulsiona a própria sociedade a exigir a efetivação do cumprimento desses Direitos pelo Estado, que deveriam ser viabilizados por meio de políticas públicas. O esforço social para, na

* Mestranda em Direito - Centro Universitário Internacional - Uninter
E-mail: claudiastaude@hotmail.com

* Mestranda em Direito - Centro Universitário Internacional - Uninter
E-mail: karlaqsantos@yahoo.com.br

tentativa de vivenciar os Direitos constitucionais, por meio do Judiciário, faz surgir o fenômeno da Judicialização Política, que se constitui pela atuação do Poder Jurídico como protagonista nas demandas sociais, por consequência, interfere nos demais Poderes. A Judicialização, pode ser impulsionada tanto pela transferência “involuntária” do Poder Legislativo, que deixa de discutir questões que envolvam a moralidade política da sociedade por receio de assumir uma posição e, consequentemente perder votos, mas também, porque o próprio Poder Judiciário manifesta uma atuação mais ativa, por deliberação constitucional, que estabelece a este Poder prerrogativas que estimulam, de forma efetiva a prática de uma atuação que permita a efetivação dos Direitos Fundamentais. Neste contexto, no atual Estado Democrático de Direito, os Poderes Estatais têm como preceito a efetivação dos direitos humanos estabelecidos na Constituição, por conseguinte, verifica-se que muitas vezes, a atuação de forma mais atuante do Poder Judiciário resulta numa concretização mais benéfica daquelas garantias. Todavia, alerta-se que a máxima valorização do Poder Judiciário, pode resultar em um desequilíbrio frente aos demais Poderes e, consequentemente um alerta a preservação do Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Poder Judiciário, Judicialização Política, Direitos Fundamentais.